



If you are a researcher planning your next move in Europe look here for career opportunities in Portugal and to find relevant information and assistance



Home page

For Organisations

Universidade de Lisboa - Instituto Superior de Agronomia (ISA)
Last access on: 15-01-2021 10:57:00

► [View all research opportunities](#)

► [Post research opportunities](#)

Overview

1. [Job/Fellowship Description](#)
2. [Organization contact data](#)
3. [Required education Level](#)
4. [Required languages](#)
5. [Required research experience](#)

[Job/Fellowship Status](#)

[Information for FCT](#)

► [Find the ideal candidate](#)

► [Edit organisation data](#)

► [Log out](#)

Post Research Opportunities

Unique identifier:

Português

1. Descrição do cargo/posição/bolsa 1. Job description

Cargo/posição/bolsa:

Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de três Bolsas de Investigação para Doutoramento

Referência: LEAF Individual PhD Grant

Área científica genérica: Not available

Área científica específica:

Resumo do anúncio:

Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de três Bolsas de Investigação para Doutoramento

A unidade de Investigação e Desenvolvimento (I&D) Linking Landscape, Environment, Agriculture and Food (LEAF) abre concurso para atribuição de três bolsas de investigação, adiante designadas por Bolsas de Investigação para Doutoramento, nas áreas de Agronomia, Engenharia Zootécnica, Engenharia do Ambiente, Engenharia Alimentar, Biologia e Arquitetura Paisagista, ou áreas afins, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI).

As bolsas serão financiadas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) ao abrigo do Protocolo de Colaboração para Financiamento do Plano Plurianual de Bolsas de Investigação para Estudantes de Doutoramento, celebrado entre a FCT e a Unidade de I&D Linking Landscape, Environment, Agriculture and Food - LEAF (Ref^a. FCT UID/AGR/04129).

Texto do anúncio

Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de três Bolsas de Investigação para Doutoramento

A unidade de Investigação e Desenvolvimento (I&D) Linking

Landscape, Environment, Agriculture and Food (LEAF) abre concurso para atribuição de três bolsas de investigação, adiante designadas por Bolsas de Investigação para Doutoramento, nas áreas de Agronomia, Engenharia Zootécnica, Engenharia do Ambiente, Engenharia Alimentar, Biologia e Arquitetura Paisagista, ou áreas afins, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI).

As bolsas serão financiadas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) ao abrigo do Protocolo de Colaboração para Financiamento do Plano Plurianual de Bolsas de Investigação para Estudantes de Doutoramento, celebrado entre a FCT e a Unidade de I&D Linking Landscape, Environment, Agriculture and Food - LEAF (Ref^a. FCT UID/AGR/04129).

1. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O concurso está aberto entre **18 de janeiro** e as **24 h (hora de Lisboa) de 29 de janeiro de 2021**.

As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no presente Aviso de Abertura de Concurso devem ser submetidos, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para LEAF@isa.ulisboa.pt, indicando "LEAF Individual PhD Grant" no campo "assunto" da mensagem. Cada candidato poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

2. TIPO E DURAÇÃO DAS BOLSAS

As bolsas de investigação para doutoramento destinam-se a financiar a realização, pelo bolseiro, de atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor em universidades portuguesas.

As atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor decorrerão na unidade de I&D LEAF, a qual será a instituição de acolhimento dos bolseiros, sem prejuízo dos trabalhos poderem ser realizados em colaboração entre mais do que uma instituição.

As atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor dos bolseiros selecionados devem estar enquadradas no plano de atividades e estratégia da unidade de I&D LEAF, e devem ser desenvolvidas no âmbito de Programas de Doutoramento oferecidos no ISA-ULisboa, em que o LEAF tenha reconhecido envolvimento.

O plano de trabalhos poderá decorrer integralmente ou de forma parcial numa instituição nacional (bolsa no país ou bolsa mista, respetivamente).

A duração das bolsas é, em regra, anual, renovável até ao máximo de quatro anos (48 meses), não podendo ser concedida bolsa por um período inferior a 3 meses consecutivos.

No caso de bolsa mista, o período do plano de trabalhos que decorra numa instituição estrangeira não pode ser superior a 24 meses.

3. DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS

As Bolsas de Investigação para Doutoramento destinam-se a candidatos inscritos ou a candidatos que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem num dos Programas de Doutoramento oferecidos no ISA-ULisboa, em que o LEAF tenha reconhecido envolvimento (<https://www.isa.ulisboa.pt/ensino/doutoramentos>) e que pretendam desenvolver atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor na unidade de I&D LEAF, ou em instituições de acolhimento a ela associadas, com a orientação de, pelo menos, dois membros do LEAF pertencentes a diferentes Grupos de Investigação.

4. ADMISSIBILIDADE

4.1 Requisitos de Admissibilidade do Candidato

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Para concorrer a Bolsa de Investigação para Doutoramento é necessário:

- Ser licenciado pré-Bolonha ou mestre nas áreas científicas requeridas para o concurso ou em áreas afins que sejam consideradas adequadas pela equipa de coordenação do LEAF.
- Ter obtido o diploma antes deste prazo de chamada e este ser reconhecido pelas autoridades académicas portuguesas.
- Ter obtido uma classificação, pelo menos, equivalente a 14/20 no diploma de Mestrado (pós-Bolonha) ou Licenciatura de cinco anos (pré-Bolonha).
- Estar disponível para se inscrever em um dos programas de doutoramento oferecidos no ISA/ULisboa.
- Apresentar uma carta formal de aceitação de, pelo menos, dois membros do LEAF de Grupos de Investigação diferentes, para constituir a equipa de orientação.
- Possuir capacidade de ler, escrever e comunicar fluentemente em inglês.
- Residir em Portugal de forma permanente e habitual, caso o plano de trabalhos associado à bolsa decorra, parcialmente, em instituições estrangeiras (bolsas mistas), requisito aplicável tanto a cidadãos nacionais como a cidadãos estrangeiros.
- Não ter beneficiado de uma bolsa de doutoramento ou de doutoramento em empresas diretamente financiada pela FCT, independentemente da sua duração.

4.2 Requisitos de Admissibilidade da Candidatura

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Elementos do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte;
- *Curriculum vitae* detalhado do candidato;
- Cópia dos certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura.

Caso os certificados sejam emitidos numa língua diferente de Português, Castelhana, Francês ou Inglês, estes de verão ser acompanhados de tradução oficial;

- Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como obteve o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura;
- Carta de motivação (máximo 2 páginas);
- Cartas de Recomendação (mínimo 2 cartas com o máximo de 1 página/carta);
- Redigir a candidatura e todos os documentos a ela associados, incluindo as cartas de motivação e recomendação, em língua portuguesa ou em língua inglesa.
- Proposta de Plano de Trabalhos conducente à Tese, apresentada no formato indicado no formulário disponibilizado em Anexo;
- Cartas de aceitação e apoio de, pelo menos, dois orientadores que sejam membros do LEAF e pertençam a grupos de investigação diferentes.

A candidatura e todos os documentos relacionados, incluindo cartas de motivação e recomendação, devem ser redigidos em inglês.

Todos os elementos deverão ser disponibilizados em formato pdf

Relativamente aos requisitos de admissibilidade acima mencionados faz-se notar o seguinte:

- No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa. O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.
- Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos candidatos em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está sempre dependente da apresentação dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas necessárias à concessão da bolsa.

5. PLANOS DE TRABALHO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA DAS BOLSAS

O plano de trabalhos conducente à tese de doutoramento deve ter enquadramento no plano de atividade e na estratégia da unidade de I&D LEAF. A unidade de I&D LEAF tem como objetivo realizar investigação original nos domínios dos alimentos, agricultura, pecuária, biologia, ambiente ou paisagem com uma abordagem multinível e sistémica, abrangendo das células e moléculas até aos alimentos e territórios para criar novo e inovador conhecimento e/ou novos processos para promover a sustentabilidade e a competitividade do setor agroalimentar e um efetivo planeamento paisagístico. O LEAF contribui para uma produção agroalimentar mais sustentável, para a melhoria da qualidade dos alimentos e cadeias de valor, ao mesmo tempo em que responde às exigências sociais no que diz respeito à preservação e uso sustentável dos recursos naturais, à saúde pública e ao desenvolvimento rural alinhados com o Pacto Ecológico Europeu e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

As três bolsas de doutoramento inserem-se no Programa de Bolsas do LEAF e devem ter como alvo contribuir para os seus objetivos no âmbito do Grupos de Investigação do LEAF

(<https://www.isa.ulisboa.pt/en/leaf/research-groups>). Serão valorizadas propostas com enquadramento nas Linhas Temáticas da unidade de I&D (<https://www.isa.ulisboa.pt/en/leaf/thematic-lines>).

Deveres do candidato:

- Inscrever-se num dos programas de doutoramento associados ao LEAF, no ISA (<https://www.isa.ulisboa.pt/ensino/doutoramentos>)
- Organizar, gerir e desenvolver a suas próprias atividades de investigação, com a supervisão da equipa de orientadores e de acordo com o plano de trabalhos apresentado;
- Participar em congressos internacionais e nos encontros científicos relevantes do LEAF, bem como em seminários e workshops;
- Disseminar os resultados de investigação na academia e junto dos principais stakeholders;
- Produzir um relatório anual de atividades a ser submetido à equipa de coordenação do LEAF;
- Reconhecer explicitamente o apoio do LEAF quanto ao financiamento em todas as publicações e apresentações, seguindo as especificações da FCT.

Competências a adquirir:

- Como integrar a investigação desenvolvida e como posicioná-la no quadro da disciplina científica correspondente e no contexto de uma área científica mais ampla;
- Como ser um investigador independente, como demonstrado por:
 - o Formulação de questões científicas baseadas tanto em questões sociais como em avanços científicos,
 - o Posicionamento dos objetivos e dos resultados da investigação em contexto societal,
 - o Realização de investigação científica original,
- Comunicação de resultados de investigação: através da publicação de artigos em jornais científicos de referência e da apresentação do trabalho desenvolvido em encontros científicos internacionais.

Impacte esperado:

Espera-se que os resultados obtidos no âmbito da investigação contribuam para:

- Melhorar as estratégias de gestão socio-ecológica para a exploração sustentável dos recursos naturais e do planeamento paisagístico em ambiente rural e/ou urbano, práticas agrícolas, produção pecuária e/ou tecnologias alimentares através de uma perspetiva de sustentabilidade e circularidade da economia;
- Apoiar estratégias inovadoras para fortalecer a sustentabilidade, a resiliência e também a competitividade dos sistemas agroalimentares modernos (produção agrícola e pecuária) apoiados por novo conhecimento sobre mecanismos moleculares, biológicos e agronómicos subjacentes;
- Melhorar e otimizar processos tecnológicos e inovação quanto à utilização eficiente de recursos e utilização de alimentos e rações como materiais biológicos para oferecer produtos mais seguros, saudáveis e comercialmente atraentes ao consumidor final, combinando engenharia alimentar com gastronomia e abordagens orientadas para o consumidor;
- Reforçar e desenvolver a ligação coerente entre as necessidades e perspetivas de realidades rurais e urbanas em relação à sustentabilidade e ao desenvolvimento socioeconómico;

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação tem em conta o mérito do candidato e da qualidade do plano de investigação proposto bem como da sua relevância para os objetivos da unidade de I&D LEAF. As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de (0-20) em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Critério de avaliação	Peso no cálculo da classificação final	Descrição do critério e subcritérios
A - CV	25%	<p>a) Classificação dos graus académicos obtidos: Mestrado (pós-Acordo de Bolonha) ou Licenciatura (pré-Acordo de Bolonha) com classificação final de: 14-15/20 (2 pontos); 16-17/20 (3 pontos); 18/20 (4 pontos); 19-20/20 (5 pontos);</p> <p>b) Experiência anterior de investigação ou equivalente Previous: Insuficiente (4 pontos); Médio (5 pontos); Bom (6 pontos); Muito bom (8 pontos); Excelente (10 pontos);</p> <p>c) Coautoria de publicações científicas (escolher a classificação mais alta entre as aplicáveis):</p> <p>- A produção científica do candidato inclui apenas comunicações:</p> <p>Posters em Conferência Internacional (0,5 pontos); Apresentações Orais em conferência nacional (1 ponto); Apresentações Orais em Conferência Internacional (1,5 pontos) + 0,5 pontos se mais de um total de 7 comunicações</p> <p>- A produção científica do candidato inclui artigos científicos publicados:</p> <p>Coautoria de artigo publicado em jornal de 2º quartil com revisão por pares (2 pontos); Primeiro autor de artigo publicado em jornal de 2º quartil com revisão por pares (2,5 pontos); Coautoria de artigo publicado em jornal de 1º quartil com revisão por pares (3 pontos); Primeiro autor de artigo publicado em jornal de 1º quartil com revisão por pares (4 pontos), + 1 ponto se mais de 3 publicações em jornal de 1º quartil ou mais de 5 publicações em jornais de 1º quartil e 2º quartil.</p> <p>A classificação deste critério de avaliação corresponde à soma: a) + b) + c)</p>
B – Carta de Motivação	10%	<p>a) Insuficiente (5 pontos);</p> <p>b) Bom (15 pontos);</p> <p>c) Muito bom / Excelente (20 pontos)</p>
C – Plano de Trabalhos de Investigação	45%	<p>a) Qualidade científica e clareza na definição dos objetivos: Insuficiente (1 ponto); Médio (3 pontos); Bom (5 pontos); Muito Bom (7 pontos) ou Excelente (10 pontos);</p> <p>b) Natureza inovadora e potencial para contribuir para avanços quanto ao Estado da Arte: Insuficiente (1 ponto); Médio (2 pontos); Bom (3 pontos); Muito Bom (4 pontos) ou Excelente (5 pontos);</p> <p>c) Exequibilidade: Baixa (1 ponto); Média (2,5 pontos) ou Alta (5 pontos);</p> <p>A classificação deste critério de avaliação corresponde à soma: a) + b) + c)</p>
D – Interação entre os diferentes grupos de investigação do LEAF	10%	<p>a) Dois orientadores membros do LEAF e pertencendo a Grupos de Investigação distintos (5 pontos)</p> <p>b) Dois orientadores membros do LEAF pertencentes a Grupos de Investigação distintos e um orientador externo (15 pontos)</p> <p>c) Dois orientadores membros do LEAF pertencentes a Grupos de Investigação distintos e um orientador externo internacional (20 pontos)</p>
E – Apoio financeiro à investigação (excluindo o financiamento do LEAF)	10%	<p>a) A candidatura insere-se num projeto de investigação apoiado por fundos nacionais (5 pontos).</p> <p>b) A candidatura insere-se num projeto de investigação internacional (20 pontos).</p>

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos cinco critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação documental} = A \times 0,25 + B \times 0,10 + C \times 0,45 + D \times 0,10 + E \times 0,10$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério C, critério A, critério B, critério D, critério E.

Os candidatos com classificação inferior a 12 valores ficam excluídos de mérito absoluto. Os cinco candidatos com classificação mais elevada aprovados em mérito absoluto são convidados para uma entrevista individual. A Classificação Final é obtida através da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = AE \times 0.70 + IE \times 0.30$$

Aviso importante para candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras:

Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados com os mesmos critérios que os candidatos com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável.

- Os candidatos com diplomas estrangeiros que não apresentem prova da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa serão avaliados com a classificação mínima (0 pontos) no critério A).
- Em qualquer caso, os contratos de bolsa com candidatos com diplomas emitidos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante a apresentação da prova de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final, conforme acima indicado.

7. AVALIAÇÃO

O painel de avaliação dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos

- Wanda Viegas, ISA-ULisboa, coordenadora do painel
- Manuela Raposo Magalhães, ISA-ULisboa; LEAF G1
- Dalila Espírito Santo, ISA-ULisboa; LEAF G2
- Luisa Falcão, ISA-ULisboa; LEAF G1
- Paulo Melo e Abreu, ISA-ULisboa
- Amarilis Paula Alberti de Varennes e Mendonça, ISA-ULisboa, membro suplente

O painel de avaliação apreciará as candidaturas de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente Aviso de Abertura de Concurso, ponderando os elementos de apreciação.

Todos os membros de painel, incluindo o coordenador, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade. Em todos os momentos do processo de avaliação, a confidencialidade é totalmente protegida e assegurada de modo a garantir a independência de todos os pareceres produzidos.

Os membros de painel, incluindo o coordenador, não podem ser orientadores ou coorientadores de candidatos com candidaturas submetidas ao concurso.

Para cada candidatura será produzida, pelo painel, uma ficha de avaliação final onde de forma clara, coerente e consistente sejam apresentados os argumentos que conduziram às classificações atribuídas a cada um dos critérios e subcritérios de avaliação.

Em cada processo, das reuniões do painel de avaliação será produzida ata da responsabilidade de todos os seus membros. A ata e os seus anexos devem incluir, obrigatoriamente, a seguinte informação:

- Nome e afiliação de todos os membros do painel de avaliação;
- Identificação de todas as candidaturas excluídas e respetiva fundamentação;
- Metodologia adotada pelo painel para casos considerados particulares;
- Fichas de Avaliação Final de cada candidato;
- Lista provisória de classificação e seriação dos candidatos, por ordem decrescente da classificação final, de todas as candidaturas avaliadas pelo painel;
- Declarações de CDI de todos os membros do painel;
- Eventuais delegações de voto e competências por motivo de ausência justificada.

8. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados da avaliação são comunicados via e-mail para o endereço de correio eletrónico utilizado pelo candidato para remessa da candidatura/indicado na candidatura.

9. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os candidatos que optarem por submeter reclamação devem dirigir a sua pronúncia ao membro do Conselho Diretivo da FCT com competência delegada. Os candidatos que optarem por apresentar recurso devem dirigir o mesmo ao Conselho Diretivo da FCT.

10. REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

Os contratos de bolsa de investigação são celebrados diretamente com a FCT.

Os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da eventual concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- a) Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social^[1];
- b) Cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos detidos;
- c) Apresentação do registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável;
- d) Documento comprovativo de matrícula e inscrição num Programa de Doutoramento do ISA-ULisboa, nos termos identificados no presente Aviso;
- e) Declaração do(s) orientador(es) assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos do artigo 5.º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);
- f) Documento comprovativo de aceitação do candidato por parte da instituição onde decorrerão as atividades de investigação, garantindo as condições necessárias ao seu bom desenvolvimento, bem como o cumprimento dos deveres previstos no artigo 13.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);
- g) Documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT).

A concessão da bolsa encontra-se ainda dependente:

- do cumprimento dos requisitos previstos no presente Aviso de Abertura;
- do resultado da avaliação científica;
- da inexistência de incumprimento injustificado dos deveres do bolseiro no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT;
- da disponibilidade orçamental da FCT.

A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa, no prazo de 6 meses a partir da data de comunicação da decisão de concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento

do processo.

11. FINANCIAMENTO

O pagamento das bolsas terá início após a devolução, pelos candidatos, do contrato de bolsa devidamente assinado, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias úteis contados a partir da data do seu recebimento.

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas pela FCT com verbas do Orçamento de Estado e, quando elegíveis, com verbas do Fundo Social Europeu, a disponibilizar ao abrigo do PORTUGAL2020, através, nomeadamente, do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) e do Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020), de acordo com as disposições regulamentares fixadas para o efeito.

12. COMPONENTES DA BOLSA

Aos bolseiros é atribuído um subsídio mensal de manutenção nos termos da tabela constante do Anexo I do RBI.

A bolsa pode ainda incluir outras componentes, nos termos que constam do artigo 18º do RBI e pelos valores previstos no seu Anexo II.

Todos os bolseiros beneficiam de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação, suportado pela FCT.

Todos os bolseiros que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, assegurando a FCT os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10º do EBI.

13. PAGAMENTOS DAS COMPONENTES DA BOLSA

Os pagamentos devidos ao bolseiro são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada. O pagamento do subsídio mensal de manutenção é efetuado no primeiro dia útil de cada mês.

Os pagamentos das componentes de inscrições, matrículas ou propinas são efetuados pela FCT diretamente à instituição nacional onde o bolseiro esteja inscrito ou matriculado no doutoramento, nomeadamente ao Instituto Superior Agronomia da Universidade de Lisboa.

14. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

A renovação da bolsa depende sempre de pedido apresentado pelo bolseiro, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) pareceres emitidos pelo/s orientador/es e pela/s entidade/s de acolhimento sobre o acompanhamento dos trabalhos do bolseiro e a avaliação das suas atividades;
- b) documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva;
- c) documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor.

15. INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO

Em todas as atividades de I&D direta ou indiretamente financiadas pela bolsa, nomeadamente, em todas as comunicações, publicações e criações científicas, bem como teses, realizadas com os apoios previstos na bolsa, deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT e do Fundo Social Europeu, através, nomeadamente, do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) e do Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020). Para este efeito devem ser inscritos nos documentos referentes a estas ações as insígnias da FCT, do MCTES, do FSE e da UE, conforme as normas gráficas de cada programa operacional.

A divulgação de resultados da investigação financiada ao abrigo do RBI deve obedecer às normas de acesso aberto de dados, publicações e outros resultados da investigação em vigor na FCT.

Em todas as bolsas, e em particular no caso de ações apoiadas por financiamento comunitário, designadamente do FSE, poderão ser realizadas ações de acompanhamento e controlo por parte de organismos nacionais e comunitários conforme legislação aplicável nesta matéria, existindo por parte dos bolseiros apoiados a obrigatoriedade de colaboração e de prestação da informação solicitada, a qual abrange a realização de inquéritos e estudos de avaliação nesta área, ainda que a bolsa já tenha cessado.

16. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

A FCT promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade,

origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

17. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

O Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019, pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

ANEXO

PhD work proposal Form

Important Note: This document **cannot exceed 7 A4 pages with moderate margins, Times New Roman Size 11 with 1.5 line spacing.** The document must respect the structure proposed below. A Graphical abstract and a Gantt chart and max 2 more figures. Sections XIV and XV may be presented as tables.

The non-compliance with the above defined format of the document will result in the disqualification of the application with no further evaluation.

I. Title

II. Key-words (max 3)

III. Summary (max 150 words)

IV. Adequacy of the proposal to LEAF's scope and mission (max 100words)

V. Supervision:

? LEAF G1 (Resource Management and Landscape Architecture). Name of Supervisor(s):

? LEAF G2 (Plant Science and Crop Production). Name of Supervisor(s):

? LEAF G3 (Food and Feed). Name of Supervisor(s):

? Other Supervisor(s) and Affiliation(s):

Justification of the supervision team's composition:

VI. Literature review: State of the art literature review of research topic in the framework of the proposed program in order to address important societal issues (max 1000 words)

VII. Research questions and hypothesis (max 100 words)

VIII. General and specific objectives (max 250 words)

IX. Contribution to advancing the state of the art (max 300 words)

X. Experimental design and methods (max500 words)

XI. Timeline (Gantt chart)

XII. Graphical Abstract

XIII. Integration of the PhD Scholarship on a national or international research project

XIV: Predicted deliverables

XV. References (30 max)

[1] *A disponibilização destes documentos pode ser substituída, por opção do candidato, pela apresentação presencial na entidade financiadora, a qual guardará os elementos constantes dos mesmos que sejam pertinentes para a validade e execução do contrato, incluindo os números de identificação civil, fiscal e de segurança social, bem como a validade dos respetivos documentos.*

Número de vagas: 3

Tipo de contrato: Outro

País: Portugal

Localidade: Lisboa

Instituição de acolhimento: Instituto Superior de Agronomia (Universidade de Lisboa)

Data limite de candidatura: 29 January 2021
(A data limite de candidatura deve ser confirmada no texto do anúncio)

[↑ Top of page](#)

2. Dados de contactos da organização
2. Organization contact data

Instituição de contacto: Universidade de Lisboa - Instituto Superior de Agronomia (ISA)

Endereço:
Tapada da Ajuda
Lisboa - 1349 – 017 LISBOA
Portugal

Email: LEAF@isa.ulisboa.pt

Website: <http://www.isa.ulisboa.pt>

[↑ Top of page](#)

3. Habilitações académicas
3. Required education Level

Vazio

[↑ Top of page](#)

4. Línguas exigidas
4. Required languages

Vazio

[↑ Top of page](#)

5. Experiência exigida em investigação
5. Required research experience

Vazio

[↑ Top of page](#)